



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

04/12/17

Jornal AMP

Página 239

Edição 1392

Karine

Ass. Responsável

DECRETO Nº 3.081/17

Data 01.12.2017

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

HÉLIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 1550/16, de 09.12.2016;

## DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesse mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

02.00	GOVERNO MUNICIPAL	
02.01	GABINETE DO PREFEITO	
0412200022.002000	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
3.3.90.14.00(14)-000	Diárias – Pessoal Civil	R\$ 2.000,00

09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.02	DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL	
1236500112.032000	Manutenção da Educação Infantil/Creche	
3.3.90.32.00(417)-111	Material, bem ou serviço p/ distrib. gratuita	R\$ 14.000,00

TOTAL ..... R\$ 16.000,00

Art. 2º Para cobertura do presente crédito suplementar será utilizado à anulação parcial das seguintes dotações:

02.00	GOVERNO MUNICIPAL	
02.01	GABINETE DO PREFEITO	
0412200022.002000	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
3.3.90.36.00(18)-000	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R\$ 2.000,00

09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.01	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
1236100102.028000	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.32.00(374)-111	Material, bem ou serviço p/ distrib. gratuita	R\$ 14.000,00

TOTAL ..... R\$ 16.000,00

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2017, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 830/13; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 1523/16; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 1550/16, conforme *Caput*, do Art. 1º e 2º, deste Decreto.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

publicação.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua

de dezembro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 01 de

  
**HÉLIO KUERTEN BRUNING**  
Prefeito Municipal